

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº B-2 001 /2022.
Matéria: INDICAÇÃO
Em: 15 / 02 / 2022. Às 14:20
Recebido por: Vivicius Uchoa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Projeto de Indicação Nº 04 /2022

*Indica ao Governo Municipal de Pindoretama
á nomeação do Posto de Saúde do Sítio Ema
com o nome do Senhor Epifano Ferreira dos
Santos*

Senhora Presidente,

*Nos termos dos artigos 113 e .114 do Regimento Interno da Camara
Municipal de Pindoretama, requero o envio de indicação ao Senhor
Prefeito municipal solicitando a nomeação do Posto de Saúde do Sítio Ema
com o nome do Senhor Epifano Ferreira dos Santos.*

Justificativa

*Epifano Ferreira dos Santos, nasceu em 23 de fevereiro de 2022, foi um
grande homem que sempre viveu da agricultura. Filho de Antônio Ferreira
dos Santos e Isaura Maria Anúciação Araújo, nasceu e foi criado na
comunidade do Sítio Araújo mas após seu casamento veio a se mudar para
o Sítio Ema no ano de 1969. Em 1979 comprou um terreno a um senhor
que era conhecido como Mestre Sebastião, após a compra desse terreno
Epifano Ferreira, resolveu doar dois lotes de terra para a prefeitura, onde
o primeiro seria para a construção da escola e o segundo para a criação
de uma quadra, onde hoje está construído o posto de saúde. No ano
doação do terreno o atual Prefeito era o Senhor Edilson Costa. Epifano
era amigo de muitos da comunidade do Sítio Ema e felizmente deixou
muitas lembranças e saudade no coração dos familiares e amigos.*

Pindoretama/CE, 14 de fevereiro de 2022.

**APROVADO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Aprovado: 29 Sessão Ordinária
2ª Sessão Legislativa
Em: 15 / 02 / 2022
Assinatura: CA
Secretário Geral da Mesa

ALBANES
FRANCISCO ALBANES MACHADO FIUZA
Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e tendo a INDICAÇÃO de nº 04 /2022 do Vereador(a) ACBAVES FIÚZA sido apresentada até a presente data e lidas na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA da NONA LEGISLATURA, bem como estando em conformidade com o Artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, DETERMINO, que seja encaminhado a quem é de direito, via ofício, bem como archive-se cópia da documentação na pasta do autor da propositura.

Pindoretama/CE, 15/ fevereiro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.